



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

18.116.129/0001-25

DECRETO Nº 029, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando:

O art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

O art. 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que “As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos a respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos”;

A movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica do Fundeb, deve ser realizada pelo (a) Secretário (a) de Educação (ou responsável por órgão equivalente), ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste e como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor/administrador dos recursos da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

18.116.129/0001-25

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas e Gestor da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, a Sra. Silvane Emília Franco Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 434.694.936-34, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. O ordenador de despesas de que trata o caput é responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 14 de março de 2018.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
Prefeito Interino Municipal

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal de
Baldim Interino
Matrícula nº 2032

| | |
|------------------|-------------------------|
| PUBLICADO | |
| Data | <u>14/03/2018</u> |
| Local: | <u>Câmara Municipal</u> |
| Ass: | <u>Fonseca</u> |
| Nome: | <u>Silvane Franco</u> |